

Assunto: Constituição das mesas de voto para a eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Pedagógico

Compete à Direção da Escola Superior de Gestão do IPCA a organização das mesas de voto dos representantes dos docentes para o Conselho Pedagógico da ESG, nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da ESG, aprovados pelo Despacho n.º 7029/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 132, de 9 de julho.

1. A Constituição da mesa obedecerá às seguintes regras:

- 1.1. As mesas serão constituídas por três membros efetivos (Presidente, Vice - Presidente e Secretário) e três suplentes, de forma a garantir o bom e ininterrupto funcionamento durante todo o período de votação.
- 1.2. As mesas não poderão ser constituídas por docentes ou representantes do corpo docente elegíveis no âmbito da votação da respetiva mesa.
- 1.3. As mesas de voto representantes dos estudantes devem incluir um membro efetivo e, pelo menos dois estudantes como membros suplentes.
- 1.4. As mesas de voto estarão colocadas no Centro de investigação de Contabilidade e Fiscalidade e funcionarão entre as 12h e as 20h.

A mesa será constituída pelos seguintes membros:

Eleição dos representantes dos estudantes

Presidente: Diana Leiras

Vice-Presidente: Marco Melo

Secretário: Raquel Pacheco

Suplente 1: José Manuel Pereira

Suplente 2: João Vasconcelos

Suplente 3: Filipa Oliveira

Escola Superior de Gestão, 09 de novembro de 2020

O Diretor da ESG



Prof. Doutor Fernando Rodrigues